



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1349, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 110.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES			
1901.236911236.1234	Manutenção e funcionamento da agência de fomento	4490.5200	12	10.000,00
1901.206061237.2224	Assistência técnica e extensão rural	3350.4100	00	100.000,00
		TOTAL		110.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.206011237.2222	Apoio às iniciativas locais	4490.5200	12	10.000,00	
1901.205731015.2223	Administração da unidade	3390.3600	00	50.000,00	
1901.206051237.2710	Armazenamento e comercialização	3390.3600	00	50.000,00	
		TOTAL		110.000,00	